

CONTRATO Nº 001/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR
SAGRADA FAMÍLIA E A EMPRESA S.A.
PROVEDOR DE INTERNETE - ME.**

CONTRATANTE: **CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR SAGRADA FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Assunção, nº 15, bairro centro - CEP: 01.234-000 - Assunção do Piauí - PI, inscrita no CNPJ sob nº 12.345.678/0001-00, neste ato, representada pela Sra. **Maria da Silva e Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG. **xxxxxx-SSP/PI**, CPF **xxxxxxxxxx**, residente e domiciliada na **(endereço da presidente)** do município de **ASSUNÇÃO DO PIAUÍ**.

CONTRATADA: **S.A. PROVEDOR DE INTERNETE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Santo Antonio, nº 100, bairro Santa Terezinha - 12.333-000 - Assunção do Piauí/PI, CNPJ: **CNPJ da empresa contratada**, Fone: **(86) xxxxx-xxxx**, Email: **xxxxxxxxxxxxx@hotmail.com**, representada neste ato pelo Sr. **nome do representante legal da empresa**, RG nº **xxxxxxxxxx**, CPF: **xxxxxxxxxx**.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para a prestação de serviços de internet com fornecimento de internet wifi com velocidade de **50 MB** para atender às necessidades da **UNIDADE ESCOLAR SAGRADA FAMÍLIA** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de prestação de serviços de conexão de internet com fornecimento de internet wifi com velocidade de **50MB (cinquenta megabytes)** para atender às necessidades de conectividade da **UNIDADE ESCOLAR SAGRADA FAMÍLIA**.
- 1.2. Justifica-se a contratação desses serviços, pois possibilitará um melhor desempenho nas realizações das atividades pedagógicas, elaboração de material pedagógico e serviços administrativos da **UNIDADE ESCOLAR SAGRADA FAMÍLIA** e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela referida escola;
- 1.3. Os Serviços que compõem o objeto deste certame serão supervisionados por técnicos da Prefeitura Municipal de ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A Prestação de Serviços será contratada com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/Programa Dinheiro Direto na Escola/Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído pelo Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017 e será executado baseado na Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. O CONTRATANTE obrigar-se à:

- I - Emitir a ordem de realização dos serviços, assinada pelo Representante Legal do **CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR SAGRADA FAMÍLIA**;
- II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Conselho Fiscal do **CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR SAGRADA FAMÍLIA**;

IV – Zelar pelos equipamentos necessários para o funcionamento da internet, cedidos pela CONTRATADA em regime de comodato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obrigar-se à:

I - Executar o presente contrato em estrita consonância com a Resolução citadas na Cláusula Segunda deste contrato;

II - Realizar os serviços em estrita concordância com as normas técnicas impostas em Lei;

III - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV - Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciário e securitário do seu pessoal;

V - Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI - Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

VII - ceder os equipamentos necessários para o funcionamento da internet em regime de comodato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato vigorará por 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Programa Dinheiro Direto na Escola – Ação PDDE Qualidade, Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ **1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única em moeda nacional, por meio de transferência, mediante recibo de pagamento e Nota Fiscal dos serviços prestados.

§ 1º - O pagamento será feito dentro de seis meses contados da apresentação da nota fiscal, estando esta devidamente atestada pelo setor competente, através de transferência bancária para o **Banco xxxxxxxx, Agência xxx-x, Conta Corrente nº xxxxx-x**, em nome da empresa contratada.

§ 2º - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento e/ou vigência deste contrato, nenhuma forma de atualização do valor devido.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Conselho Fiscal do **CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR SAGRADA FAMÍLIA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - o referido Conselho Fiscal anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de **(nome da cidade do fórum)-PI**, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e será assinado pelas partes abaixo juntamente com duas testemunhas.

ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - PI, **20 DE AGOSTO DE 2024**.

CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR SAGRADA FAMÍLIA

CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

S.A. PROVEDOR DE INTERNETE - ME.

CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____